



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 10 de agosto de 2015.

Portaria nº. 042/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 040/15, publicada no DOQ em 31/07/2015, do servidor **Erasmó César Lopes das Neves**, matrícula nº. 3750/81 do cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de vigia, APO-3, nível I, § 4º do art. 7º da Lei nº. 299/98 com redação dada pela Lei 1200/14.....R\$1.147,44

Gratificação por tempo de serviço – 25% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 286,86

Total dos Proventos.....R\$1.434,30

Total dos proventos:.....R\$ 1.434,30

PROPORÇÃO: 6.326/12.775.....R\$ 710,24

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41